

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ENAP Nº 114/2025

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A PRESIDENTA DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 12.526, de 24 de junho de 2025, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, **torna pública a retificação do Edital Enap nº 114/2025 do Concurso Público Nacional Unificado**, publicado no DOU de 30 de junho de 2025.

- I. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 1, **FICA ALTERADO** o subitem 1.2, que dispõe sobre os anexos dos Blocos Temáticos.

ONDE SE LÊ:

- c) Anexo III, que contempla o Bloco Temático 3 – Ciência e Tecnologia;

LEIA-SE:

- c) Anexo III, que contempla o Bloco Temático 3 – Ciência, Dados e Tecnologia;

- II. No **Edital Enap nº 114/2025**, no item 2, **FICA ALTERADA** a alínea “f” do subitem 2.1, que dispõe sobre a fase de Defesa de Memorial e Prova Oral.

ONDE SE LÊ:

- f) Fase 6: Defesa de Memorial e Prova Oral, de caráter eliminatório, aplicada apenas às pessoas candidatas que concorrerem aos cargos/especialidades com previsão nos Anexos I a IX.

LEIA-SE:

- f) Fase 6: Defesa de Memorial e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada apenas às pessoas candidatas que concorrerem aos cargos/especialidades com previsão nos Anexos I a IX.

- III. No Edital Enap nº 114/2025, no item 12, **FICA INCLUÍDO** o subitem 12.1.1, que dispõe sobre a aplicação dos critérios de desempate para cargos/especialidades de nível intermediário.

LEIA-SE:

12.1.1. Para os cargos de Nível Intermediário, constantes dos Anexos VIII e IX, na aplicação dos critérios de desempate, não será considerada a alínea “b” do subitem 12.1.

- IV. **(B1-03)**- No Anexo I, Bloco Temático 1, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Saúde Coletiva da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Saúde Coletiva

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 2 | 2 |
| B | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 3 | 3 |
| C | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou afins | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Saúde Coletiva

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 2 | 2 |
| B | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 3 | 3 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

V. (B1-03)- No Anexo I, Bloco Temático 1, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Medicina da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Medicina

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 2 | 2 |
| B | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de saúde coletiva | 3 | 3 |
| C | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou afins | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B1-03 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO)

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Medicina

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de medicina | 2 | 2 |
| B | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de medicina | 3 | 3 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

VI. (B1-04)- No Anexo I, Bloco Temático I, **FICA ALTERADO** o detalhamento do Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Hospital das Forças Armadas (HFA).

ONDE SE LÊ:

B1-04 - Hospital das Forças Armadas (HFA)

| CÓDIGO | CARGOS | ESPECIALIDADES | EIXO 1– SEGURIDADE SOCIAL | EIXO 2– SAÚDE | EIXO 3– ASSISTÊNCI A SOCIAL | EIXO 4– PREVIDÊNCI A SOCIAL | EIXO 5– SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABA LHO |
|--------|--------|----------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|
| B1-04-A | Médico | Todas as especialidades | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-B | Especialista em Atividades Hospitalares | Todas as especialidades | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |

LEIA-SE:

B1-04 - Hospital das Forças Armadas (HFA)

| CÓDIGO | CARGOS | ESPECIALIDADES | EIXO 1– SEGURIDADE SOCIAL | EIXO 2– SAÚDE | EIXO 3– ASSISTÊNCI A SOCIAL | EIXO 4– PREVIDÊNCI A SOCIAL | EIXO 5– SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABA LHO |
|---------|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|
| B1-04-A | Especialista em Atividades Hospitalares | Enfermagem | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-B | Especialista em Atividades Hospitalares | Farmácia - Clínica | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-C | Especialista em Atividades Hospitalares | Farmácia - Bioquímica | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-D | Especialista em Atividades Hospitalares | Farmácia Hospitalar | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-E | Especialista em Atividades Hospitalares | Farmácia - Oncologia | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-F | Especialista em Atividades Hospitalares | Fisioterapia Respiratória | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-G | Especialista em Atividades Hospitalares | Fisioterapia Traumato-Ortopedia | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-H | Especialista em Atividades Hospitalares | Fisioterapia UTI | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-I | Especialista em Atividades Hospitalares | Nutrição Clínica | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| B1-04-J | Especialista em Atividades Hospitalares | Psicologia Neuropsicologia | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |

| | | | | | | | |
|---------|--------|-------------------------|---|---|---|---|---|
| B1-04-K | Médico | Neurologia Clínica | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-L | Médico | Medicina do Trabalho | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-M | Médico | Anestesiologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-N | Médico | Cardiologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-O | Médico | Cirurgia Geral | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-P | Médico | Cirurgia Torácica | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-Q | Médico | Cirurgia Vascular | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-R | Médico | Coloproctologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-S | Médico | Endoscopia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-T | Médico | Clínica Geral | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-U | Médico | Ginecologia/Obstetrícia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-V | Médico | Hematologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-W | Médico | Oftalmologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-X | Médico | Intensivista | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |

| | | | | | | | |
|----------|--------|----------------------------|---|---|---|---|---|
| B1-04-Y | Médico | Ortopedista | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-Z | Médico | Oncologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AA | Médico | Otorrinolaringologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AB | Médico | Patologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AC | Médico | Pneumologia e Broncoscopia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AD | Médico | Psiquiatria | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AE | Médico | Cirurgia Plástica | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AF | Médico | Nefrologia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| B1-04-AG | Médico | Neurocirurgia | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 |

VII. (B1-05)- No Anexo I, Bloco Temático I, **FICAM INCLUÍDOS** os códigos B1-05-V e B1-05-W no Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

LEIA-SE:

B1-05 - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

| CÓDIGO | CARGOS | ESPECIALIDADES | EIXO 1– SEGURIDADE SOCIAL | EIXO 2– SAÚDE | EIXO 3– ASSISTÊNCIA SOCIAL | EIXO 4– PREVIDÊNCIA SOCIAL | EIXO 5– SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO |
|---------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|
| B1-05-V | Analista do Seguro Social | Terapia ocupacional | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 |
| B1-05-W | Analista do Seguro Social | Terapia ocupacional | 2 | 1 | 2 | 3 | 2 |

VIII. **(B2)** - No Anexo II, Bloco Temático 2, **FICA SUPRIMIDO** o Decreto nº 3.296/1999 (Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal) do conteúdo programático.

ONDE SE LÊ:

EIXO TEMÁTICO 1 – GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018); 2. Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011); 3. Gestão do conhecimento e comunicação; 3.1. Política nacional de informação e comunicação pública; 3.2. Inteligência artificial generativa e comunicação ética; 3.3. Plataformas digitais e mediação tecnológica no serviço público. 4. Comunicação governamental e Comunicação Pública: Lei nº 14.129/2021, Decreto nº 3.296/1999 (Dispõe sobre a comunicação social do Poder Executivo Federal); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 5. Políticas de comunicação.

LEIA-SE:

EIXO TEMÁTICO 1 – GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018); 2. Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011); 3. Gestão do conhecimento e comunicação; 3.1. Política nacional de informação e comunicação pública; 3.2. Inteligência artificial generativa e comunicação ética; 3.3. Plataformas digitais e mediação tecnológica no serviço público. 4. Comunicação governamental e Comunicação Pública: Lei nº 14.129/2021; Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 5. Políticas de comunicação.

IX. **(B2-03)**- No Anexo II, Bloco Temático 2, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Técnico em Documentação, Especialidade: Biblioteconomia da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

ONDE SE LÊ:

B2-03 - Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Cargo: Técnico em Documentação - Especialidade: Biblioteconomia

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|--|----------------------|--------------------------|
| A | Especialização: Certificado contendo conteúdo programático e carga horária em especialização em latu sensu, relacionado à área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia - mínimo 360h na área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 1 | 1 |
| B | Mestrado: Diploma reconhecido pelo MEC de mestre em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 1 | 1 |
| C | Doutorado: Diploma reconhecido pelo MEC de doutor em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 2 | 2 |
| D | Graduação: Diploma reconhecido pelo MEC de graduação em outras áreas, além da graduação pré-requisito para o cargo | 0,5 | 0,5 |
| E | Outro: Diploma reconhecido pelo MEC | 0,5 | 0,5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B2-03 - Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Cargo: Técnico em Documentação - Especialidade: Biblioteconomia

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|--|----------------------|--------------------------|
| A | Especialização: Certificado contendo conteúdo programático e carga horária em especialização em latu sensu, relacionado à área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia - mínimo 360h na área de Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 1 | 1 |
| B | Mestrado: Diploma reconhecido pelo MEC de mestre em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 1,5 | 1,5 |
| C | Doutorado: Diploma reconhecido pelo MEC de doutor em Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 2 | 2 |
| D | Graduação: Diploma reconhecido pelo MEC de graduação em outras áreas, além da graduação pré-requisito para o cargo | 0,5 | 0,5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

X. **(B3-02-R)** - No Anexo III, Bloco Temático 3, **FICA INCLUÍDO** o cargo B3-02-R na relação de cargos/especialidades submetidos à Tabela 1 de Estrutura Geral das Provas, Avaliações e Eventuais Etapas ou Fases Adicionais (com avaliação de títulos).

LEIA-SE:

| CÓD | CARGOS | ESPECIALIDADE |
|---------|--------------|--------------------------|
| B3-02-R | Tecnologista | Tecnologia da Informação |

XI. **(B3-06)** - No Anexo III, Bloco Temático 3, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Física da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B3-06 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Física

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de física | 5 | 5 |
| B | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Física ou áreas afins | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B3-06 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Física

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de física | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

XII. **(B3-07)**- No Anexo III, Bloco Temático 3, **FICA ALTERADO** o detalhamento dos códigos no Quadro de Pesos dos Eixos Temáticos por Órgãos, Cargos e Especialidades do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

ONDE SE LÊ:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

| CÓD. | CARGOS | ESPECIALIDA-DES | EIXO 1 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) | EIXO 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) | EIXO 3 – GESTÃO DE PROJETOS E EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) | EIXO 4 – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) & CIÊNCIA DE DADOS | EIXO 5 – METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA |
|---------|----------------------------------|-----------------|--|--|--|--|---|
| B3-07-A | Pesquisador | Geral | 1 | 2 | 1 | 3 | 3 |
| B3-07-B | Tecnologista | Geral | 1 | 2 | 1 | 4 | 2 |
| B3-07-C | Analista de Ciência e Tecnologia | Geral | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 |

LEIA-SE:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

| CÓD. | CARGOS | ESPECIALIDA-DES | EIXO 1 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) | EIXO 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) | EIXO 3 – GESTÃO DE PROJETOS E EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) | EIXO 4 – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) & CIÊNCIA DE DADOS | EIXO 5 – METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA |
|------|--------|-----------------|--|--|--|--|---|
|------|--------|-----------------|--|--|--|--|---|

| | | | | | | | |
|---------|----------------------------------|-------|---|---|---|---|---|
| B3-07-A | Analista de Ciência e Tecnologia | Geral | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 |
| B3-07-B | Pesquisador | Geral | 1 | 2 | 1 | 3 | 3 |
| B3-07-C | Tecnologista | Geral | 1 | 2 | 1 | 4 | 2 |

XIII. (B4-05)- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|--|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia de segurança | 5 | 5 |
| B | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Engenharia de Segurança ou afins | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|--|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia de segurança | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

XIV. (B4-05)- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Engenharia Agronômica da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia Agronômica

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|--|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica | 5 | 5 |
| B | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Engenharia Agronômica ou áreas afins | 5 | 5 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Engenharia Agronômica

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| A | Mestrado: Diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica ou áreas afins | 2 | 2 |
| B | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de engenharia agronômica ou áreas afins | 3 | 3 |
| Pontos máximos para formação acadêmica | | | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5 |

XV. (B4-05)- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Ergonomia da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Ergonomia

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--------|--|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de ergonomia | 5 | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| B | Doutorado: Diploma ou declaração de doutor em Ergonomia | 5 | 5 |
| | Pontos máximos para formação acadêmica | | 5 |
| | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 5 |

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Ergonomia

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--------|--|----------------------|--------------------------|
| A | Doutorado: Diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar na área de ergonomia | 5 | 5 |
| | Pontos máximos para formação acadêmica | | 5 |
| | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 5 |

XVI. No Anexo X, Cronograma Previsto, **FICAM ALTERADAS** as datas de Convocação para as Fases 2, 3 e 4 do Concurso Público Nacional Unificado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO X
CRONOGRAMA

| EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 | DATAS |
|--|--------------------|
| Divulgação das notas finais das Provas Objetivas e convocação para as pessoas candidatas para a realização da Prova Discursiva. | 12/11/2025 |
| Convocação para a Avaliação de Títulos (via upload). | 14/11/2025 |
| Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos. | 13/11 a 19/11/2025 |
| Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras e do procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência). | 12/11/2025 |

LEIA-SE:

ANEXO X
CRONOGRAMA

| EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 | DATAS |
|--|------------|
| Divulgação das notas finais das Provas Objetivas. | 12/11/2025 |
| Convocação para as pessoas candidatas para a realização da Prova Discursiva. | 14/11/2025 |

| EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 | DATAS |
|--|--------------------|
| Convocação para a Avaliação de Títulos (via upload). | 14/11/2025 |
| Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos. | 14/11 a 19/11/2025 |
| Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, do procedimento de verificação documental para pessoas quilombolas, do procedimento de verificação documental para pessoas indígenas e do procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência). | 14/11/2025 |

XVII. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Enap Nº 114/2025, de 30 de junho de 2025 e de seus anexos.

DANYELLE BARRETO

Presidenta Substituta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública